



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1980

Pelas vinte horas e trinta minutos do dia 8 de Julho de 1980 reuniu em Évora, no Pa-lácio de D. Manuel, a respectiva Assembleia Municipal, com uma Ordem de Trabalhos do qual constavam os três pontos seguintes:

- 1 - Discussão e votação de proposta de alteração ao Regimento de Trânsito;
- 2 - Deliberação relativa às organizações que não indicaram representante para o Conselho Municipal;
- 3 - Discussão e votação do Plano de Actividades da Câmara Municipal para 1980.

Feita a chamada, verificou-se estarem presentes os senhores: 2º. Secretário Luís Gomes, João Alves Pimenta (21,05), José Luís Rodrigues Martins, Armando Cunha, Maria Alice Chicó, João António Torrinhas Paulo, Mário Cunha, Acácio Alôeres, António Manuel Horta (21,10), Francisco Ângelo Palma Pisco, Vítor Borges Ramos (20,48), Sertório Barona, José Emídio, Catarina Ferreira, Manuel Francisco da Costa (21,05), José Manuel Noites (21,05), Lino Marques de Carvalho, Armindo Varela Pereira, Manuel António Ramalho (21,35), Jorge Queiroz Soares, Fernando Carvalho Mendes (21,00), José Alfredo Alpoim (21,30), Jorge Pinheiro Alves, José Maria Figueira, Carlos Alberto Alves Tavares (21,15), Maria Raquel Oliveira, António Branco Filipe, Henrique Troncho (20,55), Jaime do Carmo (22,00), Luís Filipe Varela, António Justo Pires, Maria Zita Caldeira, Maria Teresa Fonseca, Jacinto Mocho, Joaquim Furtado, João José Valverde, Joaquim Carola Martins, António Pais Rosa, Estêvão de Mira Rosado.

Faltaram os senhores José Madeira, 1º. Secretário, António Murteira, José Bizarro, Guilherme Bolas, Carlos Manuel Carvalho e Silva, António Furtado Constantino, António Marcão de Carvalho, José António Almodovar e João Manuel da Horta Rodrigues, além do Presidente da Mesa, Mário Barradas.

Dada a ausência do Presidente e do 1º. Secretário da Mesa, e nos termos da lei, o senhor 2º. Secretário assumiu a direcção dos trabalhos, chamando para a Mesa os membros da Assembleia Maria Raquel da Cunha Gomes de Oliveira e Armindo Varela Pereira.

Em representação da Câmara, estavam presentes o respectivo Presidente, doutor Abílio Fernandes, e os Vereadores D. Fernanda Ramos, Celino Silva e António Foito, e, posteriormente, engenheiro Francisco Branquinho.

ACTA - A Assembleia foi seguidamente informada das razões justificativas do atraso na distribuição das actas, que foi provocada pela grande sobrecarga dos serviços da Câmara, por férias e doença dos dois funcionários do Arquivo.

A acta distribuída será pois votada em próxima reunião da Assembleia.

PERDAS DE MANDATO - Prof. RODRIGUES MARTINS - O senhor Presidente em exercício prestou o seguinte esclarecimento relativo à situação do membro desta Assembleia senhor Rodrigues Martins: na ausência de um critério literal mais exacto, fora tido em conta o que vem previsto no Artº. 4 do Decreto-Lei 701/E, que refere os únicos casos em que a lei prevê situações de ina-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

ligibilidade. No que se refere a este caso concreto, a lei parece não atribuir consequências, do ponto de vista do mandato, ao desvinculamento de um partido. Contactado telefonicamente, o STAPE- Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral exprimiu a opinião de que a imposição unilateral do abandono do cargo iria pôr em causa o próprio processo eleitoral. O problema fica, assim, colado entre o partido e o eleito desvinculado. Uma vez que, neste caso, o interessado requereu a sua permanência na Assembleia, a Mesa não vê qualquer razão impeditiva.

Entretanto, e nos termos da lei, se a Assembleia entender pôr em causa o parecer da Mesa, poderá recorrer do mesmo. Informou ainda que se aguarda confirmação escrita do parecer do STAPE, que para o efeito foi contactado.

O senhor Armando Cunha solicitou alguns esclarecimentos relativos ao parecer escrito, uma vez que considera que qualquer membro da Assembleia que queira interpôr recurso da decisão da Mesa terá que aguardar a sua formalização por escrito.

O senhor Presidente, em resposta, diria que a Mesa pode comprometer-se, por seu lado, a divulgar, com a próxima Ordem de Trabalhos, o texto escrito do parecer.

Tendo o senhor Troncho desejado saber se esta troca de impressões se referiria ao parecer da Mesa ou à respectiva decisão de manter o senhor Rodrigues Martins como seu membro de pleno direito, foi esclarecido de que é necessária a formalização de um parecer da Mesa, por escrito, para que possa ter lugar qualquer recurso do plenário, tendo o senhor Troncho concluído que tal tornaria impossível a discussão deste assunto na presente reunião.

Também o senhor Armando Cunha diria que este não é um acto definitivo nem executório. Na sua opinião seria, mesmo, e salvo o devido respeito, um acto inútil, do qual se poderá recorrer quando for tornado público, tendo o senhor Presidente reforçado que o senhor Rodrigues Martins, a exemplo do que acontecera na última sessão, estava presente no pleno uso dos seus direitos, pelas razões que a Mesa expusera.

O senhor Rodrigues Martins pediria então a palavra para referir que, nesta data, havia tido o cuidado de se informar se poderia, do ponto de vista legal, estar presente nesta sessão, o que lhe fora confirmado. Gostaria, no entanto, de pôr a Assembleia à vontade para discutir, e como está numa situação que parece estar a levantar problemas, julgava conveniente abandonar a sala. De outro modo, parecer-lhe-ia estar numa situação de favor em relação à Mesa, e de ambiguidade em relação à Assembleia, pelo que iria abandoná-la, só regressando depois de completo esclarecimento da questão.

O senhor Barona diria que, da parte do Partido Social Democrata, não há nada ambíguo; há apenas uma questão técnica a esclarecer, pelo que tem muito gosto em que o seu colega aqui permaneça.

No entanto, o senhor Rodrigues Martins manteria a sua decisão de abandonar a sala, o que fez de imediato.

EXPEDIENTE:- Foi seguidamente feita a apresentação do expediente que se encontrava em poder da Mesa:

- a) Comunicado da Assembleia Distrital de Évora relativo à não aplicação da Lei de Finanças Locais;
- b) Ofício da CME enviando cópia de circular do Governo Civil relativa à regulamentação da venda ambulante;
- c) Livraria Petrony - Proposta de fornecimento de publicações subordinadas ao tema "Poder Local e Direitos do Cidadão";
- d) Ofício da CME, juntando comunicado de Câmaras do Distrito sobre os acontecimentos de Arraiolos e Évora (2/7/80);
- e) Of. 3417 da CME, propondo que seja autorizado o lançamento de uma derrama sobre a contribuição industrial e o imposto de turismo.

Este assunto será incluído em ordem de trabalhos de próxima sessão;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

- f) Ofício nº. 3 da Junta de Freguesia da Tourega, pedindo a intervenção da Assembleia Municipal no sentido da regularização da posse de um baldio abrangendo a "Serra de Monte Muro";
- g) Grupo Parlamentar do PCP - 26/7/80 - Junta fotocópia de intervenção feita na Assembleia da República pelo seu deputado José Ernesto, relativa à preservação do património cultural de Évora.
- h) Of. 3351 da CME, que junta cópias de actas referentes ao direito de abstenção.
- i) Of. 1277, da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, que junta cópia de deliberação relativa aos vencimentos de cantoneiros;
- j) Basmaior - Convite para lanche e demonstração de básculas;
- l) CME - Direito de superfície sobre lotes de terreno na Zona Industrial nº. 2;
- m) Revista "VIDA LOCAL", sobre problemas autárquicos;
- n) Associação - Órgão oficial da Associação de Deficientes das Forças Armadas.

REFORMA AGRÁRIA:- À leitura do expediente, seguiu-se a apresentação de uma moção referente aos acontecimentos registados na herdade da Oleirita (Arraiolos), que foi lida e passa a constituir o Anexo 1 desta acta.

Não tendo havido qualquer pedido de intervenção, a proposta foi imediatamente votada, apurando-se os seguintes resultados: Favor: 24 votos; Abstenções - 4 votos; Contra - 7 votos, pelo que foi aprovada.

Declaração de voto do senhor Barona, em nome próprio e do seu grupo:- "Votámos contra porque a matéria factual em que assentam os considerandos não é exacta. As ditas máquinas foram colocadas na estrada Lisboa - Badalhos, próximo de Arraiolos, junto à ponte sita à entrada deste vila, de modo a atravessar a estrada e obstruir o trânsito.

A intervenção da GNR foi no sentido de desbloquear uma situação criada pelas pessoas que colocaram as máquinas na posição referida, de modo a permitir a circulação dos veículos que, entretanto, se aglomeravam num e noutro sentido do trânsito.

Após isto, a GNR fez deslocar as máquinas para Évora, sem que as mesmas estivessem ou estejam apreendidas, em cumprimento das disposições do código da estrada que regulam semelhante matéria.

À chegada a esta cidade, um grupo de pessoas - que não a população de Évora - dentre as quais avultam dirigentes do PCP, agrediram e insultaram a GNR, que, em consequência, teve que restabelecer a ordem, no que foi coadjuvada pela PSP.

Porque a situação criada é perfeitamente contrária à mistificação que se pretende fazer na moção ora votada, os elementos desta Assembleia que representam o PSD votaram, como não podia deixar de ser, contra essa mesma moção."

Protesto do senhor Lino de Carvalho, em seu nome pessoal e no da APD:- "Protesto contra esta declaração de voto, por ela desvirtuar a verdade dos factos ocorridos no passado dia 2 de Julho, factos esses que puderam ser presenciados por largas centenas de cidadãos.

É mentira que as máquinas estivessem na estrada internacional, em posição tal que estivessem a contrariar o código da estrada ou que pudessem ser dadas como abandonadas. A verdade é que os trabalhadores das diversas cooperativas do concelho de Arraiolos exerciam uma legítima acção de protesto público, que é reconhecido constitucionalmente, contra o roubo de frutos pendentes resultantes de uma seara semeada pelos trabalhadores da UCP "Santana do Campo", entregue como reserva a uma agricultura.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Frutos pendentes esses que, de acordo, inequivocamente, com o nº. 2 do Artº. 36 da Lei 77/77, são pertença da "exploração extinta" (sic).

Foi a aproximação da força da GNR, comandada pelo capitão Jerónimo Santos, e a sua atitude agressiva, que obrigou os trabalhadores, que estavam junto às máquinas, a fugirem, incluindo os seus condutores, para evitarem serem espancados.

A força da GNR, aproveitando-se desse facto, por si planeadamente programado, de imediato se apoderou das máquinas, não sem que antes tivesse disparado rajadas e lançado cães contra os trabalhadores próximos, do que resultaram, nessa altura, ferimentos numa criança de 14 anos, Adelino Gas as Novas, e uma mordidela por um cão polícia num outro trabalhador, o que comprova o que atrás disse quanto aos receios que os trabalhadores tiveram da actuação da GNR, que os levou a fugir e as abandonar as máquinas.

Após isso, a GNR apoderou-se das máquinas, pondo-as a trabalhar através de ligações directas, feitas com a ajuda de um cadastrado em liberdade provisória, José Pavia, preso anteriormente como ladrão de gado, e trouxe-as - algumas, arrasando-as, para Évora. Aquelas que não pôde pôr a trabalhar, foram trazidas de rojo! Disso resultou, ao que se sabe, a existência, nalgumas máquinas, de caixas de velocidade partidas e de alternadores queimados.

A entrada da cidade de Évora, dois jeeps da GNR distanciaram-se do pelotão e pos-taram-se, já dentro da cidade, à entrada da Rua da Alagoa, em atitude agressiva e prenunciadora do acto repressivo que se iria passar. A verdade é que, à chegada das forças da GNR, os elementos entretanto concentrados correram sobre os cidadãos ali presentes, espancado e fazendo tiro com nítida intenção de matar, como se po-de ver pelas balas e buracos feitos nas muralhas da cidade e em paredes, à altura de um homem.

De notar ainda que a acção da GNR foi feita dentro da cidade de Évora, fora da érea da sua competência. Numa fase posterior, a polícia de choque da PSP apareceu também, e sem qualquer aviso prévio aos cidadãos presentes, carregou sobre estes, procurando dispersá-los disparando. Também aqui só não houve mortos por puro aca-so. Pode-se ver, por exemplo, um carro que estava estacionado - um Volkswagen azul - por onde entrou uma bala no capot: se porventura nele estivesse sentado o seu condutor, teria tido morte imediata.

A verdade é também que foram recuperados no local envólucros de espingarda caça-deira, o que confirma as declarações feitas pelos trabalhadores e suas organiza-ções de que no meio das forças da polícia e da GNR se encontravam alguns agrári-os armados.

A verdade é também que, nessa mesma altura, a Governadora Civil de Évora, D. Mariana Calhau Perdigão, estava à porta de sua casa, tendo presenciado o início dos acontecimentos, sem que tivesse tomado alguma posição, apesar de alguns presentes lhe terem chamado a atenção para a gravidade do que se estava a passar.

A verdade é que seis dias vão passados e as cooperativas proprietárias legítimas das máquinas não receberam, até ao momento, qualquer notificação ou aviso, qual-quer informação sobre o processo de apreensão das máquinas, pelo que tal actuação se pode considerar um desvio ou um roubo.

A verdade é que os representantes legítimos das cooperativas em causa, acompanhados do seu advogado, se deslocaram ao comando da GNR, por notificação verbal des-te, através do capitão Jerónimo Santos, não tendo sido recebidos, porque o capítão Jerónimo Santos recusou-se a admitir que os trabalhadores fossem acompanhados do seu advogado, declarando que só os receberia um a um, individualmente, no seu gabinete.



Estamos perante uma atitude de clara prepotência e abuso de poder por parte de forças da GNR previamente planeada e preparada, procurando manter, no distrito de Évora, e, em particular, na nossa cidade, uma situação de tensão e provocação que complementa a acção ilegal, inconstitucional e criminosa, do governo de Carneiro-Amaral, ao impedir que, de acordo com a Lei 77/77, os trabalhadores colham os frutos pendentes das searas por si semeadas, procurando oferecer aos agrários, que nada fizeram, milhares de contos dispendidos pelos trabalhadores nas sementeiras.

A verdade é que a acção, no mínimo passiva, da Governadora Civil de Évora, em relação a este caso concreto, não é uma acção isolada. A Governadora Civil tem procurado intervir, ilegítimamente, no processo da Reforma Agrária, através, por exemplo, da passagem de atestados de residência falsos, como o que está na minha mão, que posso facultar a qualquer membro da Assembleia, e pelo qual se infere que a dita senhora passou, para efeitos de um reservatário ter acesso à reserva, uma declaração de residência na respectiva sede de concelho que contradiz um outro documento junto ao processo pelo mesmo reservatário, da Junta de Freguesia de S. Sebastião da Pedreira, onde se afirma que reside em Lisboa há 31 anos.

Esta é a verdade. E é a razão porque protestamos contra a declaração de voto, baseada em mentiras e falsidades, do Partido Social Democrata."

Terminado o protesto, o senhor Barona apresentou um contraprotesto, que seguidamente se reproduz:

Contraprotesto do senhor Barona:- "Contraprotesto, mais uma vez em nome próprio e dos elementos do Partido Social Democrata aqui presentes, porquanto as declarações feitas no protesto, da autoria do membro desta Assembleia senhor Lino de Carvalho, são tão falsas como as anteriores.

Contraprotestamos contra a designação de "roubo" dos frutos pendentes, porquanto, a havê-lo - o que não se concede - tal circunstância seria da competência dos tribunais e não pode ser objecto de julgamentos de tipo popular, tão ao gosto da força política representada pelo protestante.

Acresce a isto que não pode ficar sem reparo a afirmação de que o cidadão José Pavia é qualificado pelo protestante Lino de Carvalho como "ladrão de gado", sendo certo que o mesmo não foi julgado por qualquer processo judicial que aponte nesse sentido.

A designação de "ladrão" é injuriosa e difamatória, até que haja uma declaração judicial nesse sentido, como decorre da lei processual penal e da Constituição da República Portuguesa - a menina dos olhos de ouro do Partido Comunista Português, depois de ter chamado à Assembleia Constituinte um "ninho de lacrau". E não se abdica de contraprotestar também pela afirmação, necessariamente falsa, de que as máquinas têm caixas de velocidade partidas e alternadores queimados, quando é certo que o protestante afirma que as mesmas ainda se mantêm cativas da GNR, a menos que o protestante, ou o partido que representa, tenha colaboradores infiltrados em tal força de segurança.

Não pode deixar de se lamentar a afirmação leviana e pouco cuidadosa, e obviamente insidiosa quanto à verticalidade e o respeito a ter pela opinião pública, quando se afirma que os disparos foram produzidos com intenção de matar, sendo certo, como é, que tal matéria só poderia ser atribuída à competência judicativa e não, naturalmente, às opiniões isoladas do senhor Lino de Carvalho ou do partido que representa.

Contraprotesta-se, e veementemente, contra as afirmações redondamente falsas produzidas contra a Governadora Civil de Évora, que contrapõe, à demagogia, ao as-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

salto ao poder, por forças bem evidenciadas e conotadas com o PCP, a serenidade, o respeito pela legalidade e o respeito pelos cidadãos, que são necessariamente exemplo a realçar.

Contraprotesta-se, ainda, contra a circunstância, que mereceu reparo (e desconhecemos se é verdadeira), de um oficial da GMR ter impedido a presença de um advogado que, eventualmente, acompanhava qualquer trabalhador da cooperativa em questão. É que a assitência de advogado é obrigatória quando se trata de arguidos, e só se torna compreensível o reparo do protestante se tiver consciência de que os cooperantes ou os trabalhadores de que fala estivessem naquela corporação a fim de serem inquiridos em inquérito preliminar por qualquer infracção que eventualmente lhes fosse imputada.

Não há, assim, prepotência nem abuso de poder, mas sim tão só, da parte do protestante, uma criatividade imaginativa delirante, mistificando os factos, contrariando a verdade e trazendo opiniões não fundamentadas no conhecimento desta Assembleia".

Na sua declaração de voto, o senhor Manuel da Costa lembraria que o Partido Socialista se absteria nesta questão. E que o fizera por uma ordem de razões que se refere fundamentalmente à posição que o Partido Socialista tomou numa das últimas reuniões, quando, em termos de apelo, pediu à Aliança Povo Unido que fizesse um esforço no sentido de possibilitar uma aproximação com outras forças, mediante a recusa de posições demasiado radicais.

A partir do momento em que esse apelo - e tratava-se meramente de um apelo - mereceu vivo repúdio por parte da APU, os elementos do PS entenderam que seria estar aqui a lutar contra uma situação de certo radicalismo por parte de outras forças políticas, pelo que entenderam ser mais conveniente não continuarem a envolver o seu partido neste tipo de disputas.

O problema em si, como era inevitável, voltou a esta Assembleia. Foi bem trazido. Mas se dúvidas houvesse em relação às posições das várias forças representadas, estas ficariam mais claras agora. Com efeito, se na moção e no desenvolvimento do tema feito pelo colega Lino de Carvalho foi evidente o recurso a posições de radicalismo, a defesa da posição do Governo foi feita em termos não menos radicais.

Assim, ficaram os membros da Assembleia em presença de dois relatos completamente distintos e antagónicos. No meio disto tudo, que "venha o diabo e escolha"...

Se dúvidas tivéssemos, bastava referir o exemplo de hipocrisia política - e que esta expressão não seja entendida senão em termos políticos - representado pelo facto de o colega Barona ter acusado os elementos da APU de, quando dos trabalhos da Assembleia Constituinte, lhe terem chamado "ninho de lacrau", parecendo querer dar a entender ser o PSD um acérrimo defensor da Constituição, quando a verdade manda que se diga que o PCP e a APU aparecem a defendê-la, enquanto o PSD a ataca sistematicamente.

De toda a maneira, os factos são graves, e justificam uma tomada de posição das forças políticas em relação aos acontecimentos. Somos contra este processo político do tratamento da Reforma Agrária, pensamos que a demissão deste Governo é uma exigência nacional, não apenas por não estarmos de acordo com a sua política e o seu comportamento, mas porque neste momento há sérias dúvidas de que se possa reclamar da maioria, em termos de Assembleia da República.

Por isso gostaríamos que o Governo tivesse feito prova cabal de que ainda é maioritário. Para tal, deveria, em primeiro lugar, ter permitido que a moção de censura do Partido Comunista tivesse sido discutida e votada na Assembleia da República;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

e, em 2º. lugar, que se sujeitasse a uma moção de confiança, para com isso poder fazer prova pública de que dispõe de uma maioria.

Não se verificando esta situação, exigimos uma demissão do Governo e dos seus representantes, a todos os níveis.

Quanto ao caso pontual em análise, diria que o relato do seu colega Lino de Carvalho, tão vivo e tão pormenorizado, é mais do que suficiente para incriminar os prevaricadores. Se tal acontecer, será razão para nos congratularmos com o efectivo funcionamento das instituições democráticas.

O Partido Socialista não poderia deixar de aproveitar para expressar, nesta Assembleia, a razão da sua preocupação quanto à actual situação de bipolarização; e hoje teve mais um exemplo de que assim não se vai a lado nenhum. Há que reflectir seriamente sobre esta situação, para que dela não resultem confrontos mais graves, de que todos seríamos vítimas.

Terminada esta intervenção, o senhor Barona interpelou a Mesa, criticando o facto de esta não ter interferido na declaração de voto que antecede, que, na sua opinião, não respeitara as regras definidas para as declarações de voto.

O senhor Presidente fez notar que, a seguir à primeira declaração de voto, fora dada de imediato a palavra ao senhor Lino de Carvalho, que, embora não inscrito logo de início, desejara fazer um protesto, a que se tinha seguido o contraprotesto do senhor Barona. Ou seja, de harmonia com o entendimento que tem sido dado à questão, à medida que surgem as declarações, são admitidos, de imediato, os protestos e contraprotestos que às mesmas se referem.

A Mesa poderá, mesmo, reconhecer, que a certa altura poderão ter sido feitos considerando passíveis de inclusão, com maior propriedade, numa discussão; porém, fora entendido não dever ser excessivamente restritiva, prática para a qual, aliás, há já antecedentes, e com a qual se pretende salvaguardar o direito à livre expressão. Este critério foi, de há muito, decidido, embora sejam de aceitar os reparos do senhor Barona. Mas tem sido esta a prática, e parece não haver razões para estar agora a alterá-la.

Tendo o senhor Barona insistido na sua posição de crítica a uma declaração de voto que, em seu entender, comentava protestos e contraprotestos, o senhor Presidente diria ainda que, mesmo aceitando que a declaração de voto que antecede não se enquadra tecnicamente, não vire razões para a impedir. De toda a maneira, lembrou, os membros da Assembleia que discordem do entendimento da Mesa poderão, se o entenderem, recorrer da sua decisão, pelos meios colocados ao seu dispor.

O senhor Barona declarou-se satisfeito e, após ter solicitado o registo, em acta, da posição assumida pela Mesa, ditou para a acta o seguinte protesto:

Protesto do senhor Barona: "Protesto contra a afirmação produzida pelo senhor Manuel da Costa, nomeadamente quanto à imputação de hipocrisia política aqui referida, e, ao que percebi, no confusãoismo gramatical das suas falas, era dirigida a mim próprio.

Não reconheço ao senhor Manuel da Costa autoridade moral para fazer tal afirmação, quando é certo que o exemplo mais refinado dessa mesma hipocrisia e de falta de verticalidade se verifica nas palavras que acaba aqui de produzir, louvando a moção apresentada pela APU e refugiando-se num cómodo abstencionismo, que não é carne nem é peixe, como é próprio do Partido que representa.

Lavou as mãos como Pilatos, deixando a água suja, mas não se liberta da responsabilidade de ser autor da crucifixão."



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

No seu contraprotesto, o senhor Manuel da Costa começaria por referir que, normalmente, não gosta de pôr em causa o que cada um afirma: está-se numa assembleia política, onde a discussão deve fazer-se em termos políticos, não pessoais, pelo que o peso de certo tipo de afirmações - ou acusações... - e do recurso a determinada linguagem não recai sobre o agrupamento que se pretende atingir; assim, iria perder tempo apenas com a parte final do protesto do senhor Barona, que, para além de se socorrer de uma imagem um tanto angélica, está deslocada neste contexto.

Limitar-se-ia, pois, a reafirmar que o PS tem as mãos limpas, pelo que não tem necessidade de as lavar, o que não acredita que aconteça com este Governo, que tem tido um comportamento que, se não suja, compromete irremediavelmente. A terminar, congratulou-se pelo facto de o partido que representa ter estado, mais uma vez, afastado das posições radicais hoje aqui assumidas.

Também o senhor Troncho comentaria ser de lamentar que a discussão sobre questões concretas fosse desviada, por alguns elementos desta Assembleia, para uma situação em que as críticas são tomadas como agravos pessoais, a que se responde com uma agressividade deslocada e que, não raras vezes, acaba por atingir grupos de pessoas alheios a tais questões. Assim, diria apenas que: "São nos ofendem os cavalheiros, e os cavalheiros não ofendem."

Não havendo mais inscrições, foi dado por terminado este período e iniciada de imediato a discussão do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos.

REGULAMENTO DE TRÂNSITO:- A Assembleia tomou conhecimento do ofício nº. 2780 da Câmara Municipal, com data de 22/5/80, no qual se propõe a colocação de sinais de trânsito nos locais que discrimina.

Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, o senhor Barona perguntou se podia explicar-lhe a razão da colocação de um sinal de proibição na estrada de acesso a Santo Antonico (Ponto 1). Por indicação do dr. Abílio Fernandes, o senhor Vereador Celino esclareceu que os veículos de carga que vão ao Monte das Flores, para tomarem a estrada de Lisboa, utilizam aquela via. Esta não suporta o excesso de carga e está degradada devido à tonalagem das viaturas que a utilizam, necessitando de reparações permanentes.

O senhor Mário Cunha perguntou se não seria preferível arranjar a estrada a proibir o trânsito, uma vez que todas as medidas de proibição são repressivas, além de que se está a proibir a utilização da via por pessoas ali residentes que possuem veículos pesados.

O senhor Carlos Alberto Tavares chamou a atenção para dois pormenores: a) A designação técnica de "veículos com mais de 20 ton." já não existe, sendo agora o limite de 22 toneladas; b) Em segundo lugar, não parece muito certo vedar a passagem aos próprios habitantes do aglomerado populacional, pois trata-se de uma zona predominantemente agrícola, onde são habitualmente utilizados veículos com a tonalagem em causa.

Assim, na sua opinião, a solução proposta não resolve nada - apenas vai agravar as condições de trânsito, podendo até a própria Câmara ver-se impedida de utilizar certas máquinas, pelo que o condicionamento proposto seria, a seu ver, descabido. Por outro lado, a utilização daquele acesso vem resolver o problema do trânsito junto ao Liceu, que é bastante intenso; ao fugir por aquela estrada, os veículos libertavam a zona de acesso daquele estabelecimento de ensino.

O senhor Armando Cunha acrescentou que esse caminho encurta a distância, beneficiando o transporte de produtos agrícolas, enquanto o senhor Barona perguntava se fora tido em conta o número de pessoas afectadas pela proibição.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O senhor Noites diria ainda que ia aproveitar esta discussão para sensibilizar a Câmara da necessidade de obter, junto da Junta Autónoma das Estradas, a construção de um desvio na estrada das Alcaçovas, dado que essa solução apresenta grandes vantagens, inclusivamente facilitando o tráfego do tipo de veículos em cauça, e diminuindo assim os riscos de acidente para os alunos do liceu das Braças e da Escola de N.ª. S.ª. das Graças.

Chamou ainda a atenção para o congestionamento frequente da estrada nacional Montemor-Elvas, não só junto à entrada da cidade - situação a que a Câmara deveria dar atenção - como junto ao buraco do Raimundo, o que irá agravar-se quando todo o aglomerado da Cruz da Picada estiver alojado. Parece-lhe, pois, importante, que a Câmara envide todos os esforços no sentido de concretizar o desvio, por fora da cidade, de forma a servir a estrada das Alcaçovas, Beja e Redondo.

O senhor Troncho perguntou se estas alterações haviam merecido a aprovação da Comissão Municipal de Trânsito, e se tal se verificara também em relação à Câmara, e, neste caso, se o fora por unanimidade, ao que o senhor Vereador Celino respondeu que fora a Comissão de Trânsito a fazer a sugestão à Câmara, por parecer unânime, pode dizer-se, uma vez que a Comissão procura chegar sempre a um consenso; em relação à deliberação da Câmara, pela certidão respectiva não se detecta se foi por unanimidade ou maioria que esta se pronunciou, mas julga ter sido por maioria.

Relativamente às outras questões levantadas, lembrou que a estrada não tem condições para a circulação de veículos pesados, que provoca a sua rápida degradação, situação a que a Câmara, com o importante corte de verbas que sofreu, não está em condições de dar resposta adequada. Fez ainda notar que é incorrecto dizer-se que é proibida a circulação de trânsito, pois é permitida a circulação de veículos com tonelagem inferior à que expressamente se refere. Houve, inclusivamente, o cuidado de auscultar os técnicos com vista ao estabelecimento de limites, para assim evitar prejuízos ao maior número de utentes.

Considerando também importante o problema do acesso às escolas e ao liceu, que será tratado com o devido cuidado, chamou a atenção para o facto de o Plano Director préver a construção de uma variante à estrada nacional, proposta já apresentada à Junta Autónoma de Estradas, e que resolverá o problema do encurtamento das distâncias. Por outro lado, o transporte de produtos agrícolas em veículos específicos não é afectado, desde que sejam respeitados os limites estabelecidos.

Para o nó de Alconchel, a JAE já tem proposta, competindo apenas a ela a solução desta questão. Para o seu arranjo, a Câmara já tem projecto, mas tem que ponderar ainda, em função de outras prioridades, se poderá realizar a obra já este ano, ou se apenas para o próximo.

O senhor Carlos Alberto Tavares perguntou se a Câmara pensa fazer o mesmo na Estrada dos Canaviais, Igrejinha e Senhor dos Aflitos, caso que considerou também graves, e se pretende resolver o problema da mesma forma.

O senhor Noites propôs que fosse estudada de imediato a hipótese - que, segundo julga, não envolveria grande dispêndio de verbas - de uma variante, mesmo não asfaltada, que possibilitasse o encurtamento da via.

O senhor Alferes comentou parecer-lhe que se está a generalizar as questões postas por este caso concreto, sendo certo que 95% das viaturas têm tonelagem inferior à que é expressamente visada pela proibição, e que, por outro lado, se está a pretender generalizar a outras vias (Canaviais, Igrejinha), uma situação que é específica desta via. Se a intensidade de tráfego fosse semelhante, julga que a Câmara decerto generalizaria às três a solução encontrada.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O senhor Noites diria ainda que ia aproveitar esta discussão para sensibilizar a Câmara da necessidade de obter, junto da Junta Autónoma das Estradas, a construção de um desvio na estrada das Aluçovas, dado que essa solução apresenta grandes vantagens, inclusivamente facilitando o tráfego do tipo de veículos em cauaça, e diminuindo assim os riscos de acidente para os alunos do liceu das Braças e da Escola de N.ª. S.ª. das Graças.

Chamou ainda a atenção para o congestionamento frequente da estrada nacional Montemor-Elvas, não só junto à entrada da cidade - situação a que a Câmara deveria dar atenção - como junto ao buraco do Raimundo, o que irá agravar-se quando todo o aglomerado da Cruz da Picada estiver alojado. Parece-lhe, pois, importante, que a Câmara envide todos os esforços no sentido de concretizar o desvio, por fora da cidade, de forma a servir a estrada das Aluçovas, Deja e Redondo.

O senhor Troncho perguntou se estas alterações haviam merecido a aprovação da Comissão Municipal de Trânsito, e se tal se verificara também em relação à Câmara, e, neste caso, se o fora por unanimidade, ao que o senhor Vereador Celino respondeu que fora a Comissão de Trânsito a fazer a sugestão à Câmara, por parecer unânime, pode dizer-se, uma vez que a Comissão procura chegar sempre a um consenso; em relação à deliberação da Câmara, pela certidão respectiva não se detecta se foi por unanimidade ou maioria que esta se pronunciou, mas julga ter sido por maioria.

Relativamente às outras questões levantadas, lembrou que a estrada não tem condições para a circulação de veículos pesados, que provoca a sua rápida degradação, situação a que a Câmara, com o importante corte de verbas que sofreu, não está em condições de dar resposta adequada. Fez ainda notar que é incorrecto dizer-se que é proibida a circulação de trânsito, pois é permitida a circulação de veículos com tonelagem inferior à que expressamente se refere. Houve, inclusivamente, o cuidado de auscultar os técnicos com vista ao estabelecimento de limites, para assim evitar prejuízos ao maior número de utentes.

Considerando também importante o problema do acesso às escolas e ao liceu, que será tratado com o devido cuidado, chamou a atenção para o facto de o Plano Director préver a construção de uma variante à estrada nacional, proposta já apresentada à Junta Autónoma de Estradas, e que resolverá o problema do encurtamento das distâncias. Por outro lado, o transporte de produtos agrícolas em veículos específicos não é afectado, desde que sejam respeitados os limites estabelecidos.

Para o nó de Alconchel, a JAE já tem proposta, competindo apenas a ela a solução desta questão. Para o seu arranjo, a Câmara já tem projecto, mas tem que ponderar ainda, em função de outras prioridades, se poderá realizar a obra já este ano, ou se apenas para o próximo.

O senhor Carlos Alberto Tavares perguntou se a Câmara pensa fazer o mesmo na Estrada dos Canaviais, Igrejinha e Senhor dos Aflitos, caso que considerou também graves, e se pretende resolver o problema da mesma forma.

O senhor Noites propôs que fosse estudada de imediato a hipótese - que, segundo julga, não envolveria grande dispêndio de verbas - de uma variante, mesmo não asfaltada, que possibilitasse o encurtamento da via.

O senhor Alferes comentou parecer-lhe que se está a generalizar as questões postas por este caso concreto, sendo certo que 95% das viaturas têm tonelagem inferior à que é expressamente visada pela proibição, e que, por outro lado, se está a pretender generalizar a outras vias (Canaviais, Igrejinha), uma situação que é específica desta via. Se a intensidade de tráfego fosse semelhante, julga que a Câmara decerto generalizaria às três a solução encontrada.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O problema aqui levantado quanto ao risco que correm os estudantes merece, sem dúvida, o maior respeito, não necessitando no entanto de ser empolado, uma vez que não é a passagem de camions por um local de acesso às escolas que cria os problemas de trânsito ou aumenta ou diminui os riscos efectivos.

O que é necessário é ter em consideração que, sendo as proibições sempre indesejáveis, há alturas em que é indispensável optar. Neste caso, o estabelecimento de limites poderá resultar compensatório para o próprio utente, em termos de salvaguarda da viatura e de conservação da via.

É bom, diria ainda a terminar, que se examine a questão do ponto de vista do volume de verbas necessário à manutenção de uma via que suporte um tráfego intenso em condições deficientes: isso corresponderia a um dispêndio de dinheiro sem qualquer perspectiva de retorno ou contrapartida, "luxo" a que a Câmara de Évora não pode dar-se, sobretudo quando são as suas dificuldades aumentadas pelo incumprimento da Lei de Finanças Locais.

Parece, pois, mais correcto e mais lógico proibir-se a circulação a uma pequena percentagem de veículos, que, a não ser assim, levaria a uma mais rápida degradação das vias existentes, prejudicando os interesses da maioria dos utentes.

O senhor Troncho disse considerar que o problema do trânsito na cidade de Évora é complexo, pelo que conclui que estes casos pontuais são os mais urgentes que a Câmara tem necessidade de ver resolvidos, pelo que os põe à consideração desta Assembleia. É de opinião, no entanto, que este tipo de críticas e perguntas teriam mais cabimento na discussão do Plano de Actividades, pois deve-se ter em conta a diferença entre o que todos gostaríamos de ver feito e as verbas de que a Câmara dispõe, e que têm que contemplar outras necessidades, porventura mais prementes: é uma questão de opção. Sendo complexo, diria que o problema dos transportes não é prioritário.

O senhor Vereador Calino esclareceu que existe um projecto de actualização do trânsito da cidade, através do qual se pretende dar solução adequada às questões mais prementes. Estas são medidas pontuais. No caso em discussão, existem muitas reclamações de munícipes quanto à passagem contínua destes veículos, o que dificulta o próprio trânsito de autocarros.

A câmara, diria, anotou algumas das observações aqui feitas, sobretudo as do senhor Noites, nomeadamente no que respeita ao encurtamento da ligação Estrada das Alcáçovas-Montemor, mas julga necessário garantir que certos veículos não destruam as estradas existentes e que não sejam criadas dificuldades intransponíveis aos transportes que circulam habitualmente nas únicas vias disponíveis.

O senhor Noites acrescentou ainda que o desvio de camions parece dever-se ao desejo de se furtarem à acção da báscula da polícia, parecendo não haver um controlo eficaz dessas fugas. Neste quadro, a solução por si proposta visa a criação de uma alternativa vantajosa, e que não envolve proibições; se for colocada uma placa, as viaturas em causa continuarão a utilizar a via, enquanto que a alternativa que apontou, pouco cara, talvez permitisse a solução do problema sem atritos.

Respondendo a uma dúvida levantada pelo senhor Troncho, esclareceria ainda que o que pretendia fora analisar a questão em termos de bom senso e de conhecimento das realidades.

O senhor João Paulo lembrou então que, segundo deduzira da intervenção do senhor Vereador, se não tratava ainda de uma proposta definitiva, embora a câmara se tivesse comprometido a ter a sugestão em conta na altura oportuna.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A Mesa propôs, finalmente, e nos termos da intervenção aqui feita, a alteração da tonelagem indicada no ponto 1 da proposta da Câmara de 20 para 22 toneladas, de harmonia com os padrões legalmente previstos, tendo em seguida concedido, a pedido do Senhor Barona, um intervalo de cinco minutos.

Findo este, o senhor Presidente da Mesa chamou a atenção para a alteração da tonelagem de 20 para 22, após o que a proposta da Câmara, com essa alteração, foi integralmente lida.

A um pedido de esclarecimento do senhor Armando Cunha, o senhor Presidente respondeu que a alteração fora sugerida pelo senhor Carlos Alberto Tavares e a Câmara a admitira, por se tratar de mero lapso e indicação de "20 ton.", tanto mais se os escalões previstos na lei são, entre outros, 16 e 22.

O senhor Cunha diria admiti-lo, mas parecer-lhe mais correcto que haja uma proposta concreta, ou que a própria Câmara reformule nesse sentido a sua proposta, uma vez que se violaria o regimento da Assembleia Municipal se, sem alguém propôr a alteração desta alínea, a Assembleia decidir: só se pode aprovar ou reprovar uma proposta concreta.

A Mesa perguntou ao senhor Tavares se desejava transformar em proposta o seu reparo, em relação ao qual houvera uma aceitação tácita, dado ninguém se ter pronunciado contra, mas o senhor Manuel Costa declarou que o seu partido assumia a responsabilidade de fazer a proposta na base das 22 toneladas, a fim de se não perder mais tempo; também o senhor João Paulo subscreveu a proposta, requerendo a imediata votação da matéria.

A votação, feita por pontos, conforma havia sido sugerido pelo senhor Armando Cunha, teve os seguintes resultados:

- a) Nº.1- Proposta de alteração: 27 votos a favor e 10 abstenções, sem votos contra;
Nº.1 - 27 votos a favor, 9 contra e 1 abstenção;
- b) Nº. 2 - 36 votos a favor, 0 contra e 1 abstenção;
Nº. 3 - Aprovado por unanimidade;
Nº. 4 - Aprovado por unanimidade.

Declaração de voto do senhor Barona:—"Voto contra o nº. 1 da proposta da Câmara expressa no ofício 2780, de 22 de Maio de 1980, porque considero que a proposta constitui uma demissão, por parte da Câmara, do cumprimento dos seus deveres, nomeadamente o arranjo desta estrada municipal, quando é certo que a Câmara gasta verbas, a meu ver inúteis, em coisas de menor utilidade, como consta das contas oportunamente submetidas à apreciação desta Assembleia."

O senhor Presidente da Câmara quiz saber se a Câmara poderia protestar contra esta declaração de voto, tendo sido esclarecido pela Mesa de que tal lhe era vedado.

O senhor João Paulo foi de parecer que, nos termos do regimento, a Câmara pode intervir sobre os assuntos em discussão, embora estivesse de acordo com a decisão da Mesa.

O senhor Armando Cunha disse, ainda: "Oponho-me veementemente a que a Câmara se pronuncie sobre uma deliberação que está tomada pela Assembleia. Se a Câmara Municipal entende que deliberou mal, faça, por meios que não estes, as críticas que entender. Era uma ofensa a quem tem a honra de pertencer à Assembleia."

Também o senhor Troncho exprimiu a opinião de que a Câmara tem todo o direito de intervir na discussão dos assuntos, mas, feita a votação, apenas deverão ser permitidas declarações de voto, protestos e contraprotestos. Assim, requereu a passagem imediata ao ponto seguinte da ordem de trabalhos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL:- O senhor Presidente da Mesa leu o ofício nº. 9780, do Conselho Municipal. Dando início à discussão deste ponto, o senhor João Paulo começaria por considerar que o mandato do Conselho é de um ano, do qual já se passou mais de metade, pelo que, e uma vez que a Lei faculta à Assembleia a indicação de outros membros ou a manutenção da sua constituição actual, seria de a manter, até nova deliberação da Assembleia sobre a matéria, altura em que o problema seria reostito.

O senhor Troncho perguntou se algumas das instituições não representadas apresentara justificação para o facto, tendo sido informado de que tal não acontecera, lembrando que uma das teses na altura defendidas pela APU fora a de não ser possível representar todas as entidades do concelho, pelo que teriam de ser preteridas algumas, em função de outras mais representativas, propôs que as quatro entidades não representadas fossem substituídas por outras, estas sim interessadas, representando do interesses mais ou menos próximos.

Depois de salientar que, da aceitação desta sua proposta, formulada em termos gerais, dependia a apresentação de uma proposta em que as entidades a contemplar fossem expressamente referidas, lembrou ainda que o Conselho Municipal de Évora, neste momento, apenas se pronunciou em relação a um documento, pelo que, em sua opinião, não seria demasiado tardia a substituição das organizações que se não fizeram representar.

Havendo, pois, duas propostas a considerar quanto à matéria, a Mesa classificou-as de A (Proposta do senhor João Paulo) e B (Proposta do senhor Troncho), sendo que a primeira contempla a manutenção da actual constituição do Conselho e a segunda o alargamento do número dos seus membros.

Levantaram-se depois dúvidas quanto à metodologia a utilizar na votação das propostas, em vista a garantir o direito à abstenção. O senhor Noites, diria, a concluir a troca de impressões havida, só ser possível votar as duas propostas se votadas com votos a favor, contra e abstenções, dado que, em alternativa, só há lugar para votos a favor e contra.

O senhor Lino de Carvalho propôs a votação em separado das propostas, o que o senhor Armando Cunha diria ser um acto inútil, dado que são contraditórias.

A Mesa, no entanto, pôs à votação a primeira proposta (A), que foi aprovada por 27 votos a favor, 4 contra e 9 abstenções, ficando, assim, prejudicada a votação da outra, após o que foi dado início à discussão do ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

PLANO DE ACTIVIDADES/1980:- Após um intervalo de cinco minutos, o senhor Troncho pediu a palavra. Diria, a começar, ser a apreciação que ia fazer genérica, sem prejuízo da referência a casos pontuais, após o que solicitou alguns esclarecimentos: em primeiro lugar, perguntou se se tratava de um Plano de Actividades ou de uma listagem das necessidades detectadas no concelho; e depois, se se trata de um documento da Câmara Municipal de Évora ou de um somatório dos trabalhos individuais dos vereadores, que se contrapõem e chegam a ataques pessoais, de que deu alguns exemplos (Pág. 24 e 27).

A ser uma listagem, concluiu, é de tal ordem que parecem ter sido anotadas todas as necessidades, sem no entanto terem sido feitas as necessárias opções.

O senhor Presidente da Câmara lembrou os esclarecimentos já prestados quanto à não apresentação simultânea do Orçamento e do Plano, e disse que gostaria de repetir que é a primeira vez desde que há Câmaras democráticas em Portugal que um Plano deste tipo é elaborado com o necessário realismo, tendo em conta a experiência dos eleitos, os meios disponíveis, os condicionamentos de todos os tipos.



O Plano de Actividades para este ano faz parte de um plano mais vasto, abrangendo três anos - primeira parte do plano geral que corresponde a um mandato. Como não podia deixar de ser, a democracia impõe o respeito pela vontade de cada um dos Vereadores; assim sendo, cada um apresentou o seu plano, e foram compatibilizadas as questões financeiras e feitos os ajustamentos possíveis.

Na opinião da Câmara, não é um plano impossível nem impraticável. As observações aqui feitas resultam das particularidades de cada Vereador, pelo que a Câmara não quis intervir nesses aspectos, sem significância ao nível do conjunto do Plano.

A um pedido de esclarecimento do senhor Troncho, o senhor Vereador Francisco Brinquinho responderia que no plano transacto referiam-se obras no Jardim das Canas e no de S. Mamede, e que a proposta de trabalho respectiva havia sido por si solicitada ao senhor arquitecto Ribeiro Telles; a Universidade fez um projecto, de que uma parte implicava obras de construção civil, e outra de arborização, sendo que só quanto a esta última o Pelouro estava em condições de responder, como é natural. Uma vez que o pelouro de obras não teve possibilidade de efectuar as obras previstas, a parte de jardinagem também não pôde efectivar-se.

Este ano, porém, a situação já não é idêntica: no orçamento, foram previstas verbas, e o próprio pelouro irá abrir concurso para a respectiva empreitada, pois, embora a Universidade tivesse previsto a administração directa, tal não foi possível, recorrendo-se pois à empreitada, com caderno de encargos,

Em face deste esclarecimento, o senhor Troncho sugeriu a alteração do ponto 4, já que o pelouro dispõe de meios, o que deveria, em sua opinião, ter sido referido.

Quanto à questão da ampliação do cemitério, o mesmo Vereador diria que, em 1979, o Plano de Actividades especificara as razões do projecto de ampliação do cemitério, no seguimento de um trabalho feito por si e pelo respectivo Encarregado. Já em 1978 não tinha sido possível a execução das obras respectivas, desconhecendo o Vereador a situação referente às verbas previstas para o efeito. Finalmente, ultrapassadas as questões, prevê-se para breve o início desta obra, tendo o senhor Vereador Feito confirmado que foram já iniciados os trabalhos.

O senhor Troncho levantaria ainda outras questões: quando se referem as Cooperativas de Habitação, porque não são mencionados os fogos da HABITEVORA (Pág. 8 - - Ponto 5)? Quanto ao Hospital do Patrocínio, porque não está contemplado no pelouro da saúde e só no preâmbulo? No que se refere ao apoio à Reforma Agrária, de que meios humanos e materiais dispõe a Câmara, e como pretende concretizar o apoio aos trabalhadores rurais e aos pequenos e médios agricultores?

O senhor Figueira disse estar, na generalidade, de acordo com o Plano de Actividades, que tivera o cuidado de ler, tendo tomado devida nota da forma como fora elaborado (16 anos divididos em sub-planos); a nível pontual, no entanto, julga que algumas questões merecem esclarecimento.

Assim, quanto às negociações com a Universidade com vista a uma troca de terrenos, quiz saber em que ponto se encontram os contactos, pois ouvira o reitor afirmar, numa sessão pública, que o assunto não está mais avançado por culpa da Câmara.

Outra questão: a que "Equipamento em negociação com a Universidade" se refere concretamente o Plano de Actividades na sua página 7? E qual a situação actual do Parque de Campismo, dado que o respectivo relatório de pelouro a tal se não refere?



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

A terminar, faria ainda algumas perguntas quanto à situação actual do processo relativo à Quinta da Malagueira, e quanto às negociações em curso com vista à instalação de um Centro de Medicina Desportiva, criticando também a afirmação do senhor Vereador Branquinho de que "não se podia avançar com obras...", quando o Orçamento prevê várias: construção de viveiros; pequenas obras; arranjo do Jardim das Canas, etc..

Reportando-se à página 2, onde se refere que a distribuição de verbas (às Juntas de Freguesia) deve continuar a processar-se por critérios objectivos, o senhor Troncho perguntou quais são esses critérios. E ainda o que se pretende significar quando, na pág. 11 (Plano de realização de obras), se diz que: "As obras a realizar, se a Lei das Finanças for aplicada na íntegra...", uma vez que a Câmara já sabe que a Lei de Finanças Locais não é aplicada de certeza, e que, no caso de Évora, o corte é quase de 50%, tornando inexecutável o Plano. Nestes termos, quais as obras que a Câmara decide não realizar?

Em resposta a algumas das questões postas, o senhor Vereador Mendes diria que as questões relativas ao Parque Desportivo e ao Centro de Medicina Desportiva, sendo questões marginais ao próprio Plano, estavam talvez mal colocadas, mas que podia informar que, em ambos os casos, as negociações estão a decorrer normalmente. Havendo diversas possibilidades, depende da Câmara a procura de uma alternativa legítima à proposta da Universidade, no primeiro caso; quanto ao segundo, continua a procurar-se um edifício que reúna as desejadas condições, parecendo-lhe no entanto ser de menor interesse conhecer a situação, de momento, do que definir se a solução é ou não correcta.

Retornando à questão por si referida de falta de verbas, o senhor engenheiro Branquinho referiu que há um valor consignado a favor do pelouro, mas que as obras não tinham sido executadas por o pelouro não dispôr de meios, tendo sido necessário o recurso ao senhor Vereador de obras; não tendo sido possível a administração directa, acordou-se em dar por empreitada a sua realização.

No que respeita às Cooperativas de Habitação, o senhor Vereador Celino leria a parte do Plano de Actividades em que é referida a actividade da HABITEVORA (Deve iniciar-se novos programas de habitação para: Azaruja - Plano de pormenor para cerca de 200 fogos; S. Sebastião da Giesteira - plano aprovado), referindo que falta aqui a referência expressa ao número de fogos porque, em rigor, a Câmara o desconhecia ainda, pelo que o senhor Troncho sugeriu que a Câmara perguntasse qual o número de fogos e o incluísse no Plano, a fim de que a Cooperativa seja tratada, segundo disso, em nó de igualdade, mas o senhor Presidente da Câmara faria notar que não há, de momento, números exactos.

No que se refere ao Hospital do Patrocínio, disse tratar-se de uma preocupação de ordem genérica, mais uma questão de pressão sobre as entidades responsáveis que uma intervenção directa no processo, razão porque o assunto não fora incluído no plano do pelouro. O apoio à Reforma Agrária desenvolver-se-á em dois sentidos: como força de pressão, alertando a opinião pública e testemunhando as ilegalidades de que os trabalhadores rurais têm sido vítimas, sobretudo por parte do Governo Sá Carneiro; a outro nível, aprofundando as relações de colaboração que sempre têm existido. Quanto às Juntas de Freguesia, a Câmara cumprirá a lei, e, além disso, propõe-se manter os critérios actuais de distribuição de verbas: 20% para as freguesias rurais contra 80% para as freguesias urbanas, tendo em conta dois factores: área e população.

Quanto ao novo Parque de Campismo, o problema fundamental centra-se na aquisição da Quinta do Chantre, onde se pretende localizá-lo, estando em curso acções nesse sentido; e, ao contrário do que fora sugerido pelo senhor Figueira, não há



também qualquer desmobilização por parte da Câmara relativamente à Quinta da Malagueira: o assunto corre os seus trâmites no tribunal. Não houve qualquer resposta do Estado, dentro do prazo legal, pelo que se prevê que o assunto sofrerá brevemente alteração. A creche a instalar não se localiza propriamente dentro da área da quinta, mas na área da Malagueira. Trata-se de um processo de quase quatro anos: a Câmara propôs, mediante plano, avançar logo que possível com uma creche piloto, aguardando, desde então, uma resposta do Governo.

Em termos gerais, diria também, o cumprimento do Plano de Actividades, uma vez que a Câmara foi prejudicada em cerca de 50% das verbas que por direito lhe cabem, não poderá ser integral. Serão afectadas, como é óbvio, muitas das obras previstas (cerca de 50%), pelo que, se este Plano de Actividades for aprovado, a Câmara terá que seleccionar as obras prioritárias.

A Câmara não pode deixar de fazer notar ^{que} a situação é gravíssima. Por exemplo, foram hoje aqui levantados problemas relativos ao trânsito. São problemas legitimamente levantados, mas o dinheiro atribuído à Câmara não deve ser suficiente sequer para terminar todas as obras em curso, com desperdício das capacidades e incalculável prejuízo das populações.

Finda esta intervenção, o senhor Horta diria que a Assembleia não ficou a saber quais as obras consideradas prioritárias, e que se irá debruçar sobre um programa que não tem possibilidades de ser realizado. Assim, julga que a Câmara deverá elaborar outro Plano de Actividades que esteja de acordo com os meios ao seu dispor.

O senhor Valverde levantaria outra questão: uma vez que do Plano não consta a obra de alargamento do cemitério da Tourega, alertou a Câmara para a gravidade da situação e para o que chamou o "cancro" da freguesia. Também em S. Drás de Regedouro não existe posto médico, tendo as consultas lugar numa casa particular.

Outra questão, levantada pelo senhor Ramalho, diz respeito aos arruamentos da Quinta da Vista Alegre, em que as verbas correspondentes aos pagamentos das mais valias foram indevidamente gastas. De novo o senhor Presidente referiu que o corte de verbas sofrido impede a Câmara de dar resposta à preocupação dos respectivos moradores, dado que a obra havia sido prevista para este ano.

Em resposta a uma pergunta do senhor Figueira, o senhor Vereador Branquinho referiu também que a Câmara irá tentar uma aproximação dos munícipes ao Jardim Público, através da dinamização de concursos, exposições, inclusivé de flores, concurso de crisântemos, etc.. Com o acórdo do respectivo encarregado, pensa-se igualmente em deslocar, para o jardim, material da Feira, com vista à realização desse tipo de actividades. Para tal, foi já solicitado o apoio da Casa da Cultura de Évora.

Respondendo a uma questão do senhor Valverde, o Vereador Mendes esclareceu que o Plano não prevê a construção de uma creche naquela freguesia porque foi possível encontrar instalações provisórias, a que se irá recorrer.

Após novo intervalo de cinco minutos, o senhor Troncho proporia a rejeição do Plano e a elaboração de um novo, alegando que a Assembleia não deveria passar "cheques em branco" e que repugnava votar um Plano que é um mero pró-forma, proposta em que o senhor Barona não viu utilidade, porque se a Assembleia, naturalmente, viesse a rejeitar o Plano, teria a Câmara que apresentar nova proposta.

O senhor Presidente da Câmara lembrou ter já sido aprovado o Orçamento camarário para este ano, pelo que, no aspecto financeiro, a Assembleia dera já à Câmara condições de trabalho, sendo o Plano de Actividades uma consequência desse facto. Por outro lado, a elaboração do novo Plano não pode ser rápida e é dificilmente executável.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em resposta, o senhor Troncho comentou ser evidente que o segundo ponto decorre do primeiro, mas que os socialistas estavam apenas a querer definir a posição que assumem. Pensa que o Orçamento é que deve ser feito a partir do Plano, e que, já na altura, chamara a atenção para o inconveniente das duas votações serem feitas em separado. Também, nessa altura, se partira do princípio de que a Lei das Finanças Locais iria ser aplicada.

O senhor Lino de Carvalho disse ter sido o orçamento aprovado nas condições que a Câmara expôs e a Assembleia aceitou, não sendo, pois, válido que agora se responha a questão, pois foram então aceites as limitações invocadas pela Câmara. Naturalmente que o Plano terá que decorrer do Orçamento já aqui trazido, aceite e aprovado. Decorre das informações da Câmara e das suas disponibilidades que este Plano poderá não ser integralmente realizado, e, a ser assim, por culpa exclusiva do Governo, que fala de descentralização e de apoio ao Poder Local, mas corta as verbas destinadas às autarquias.

Por tal razão, o Plano de Actividades, que corresponde às necessidades do concelho, será provavelmente irrealizável, mas a responsabilidade caberá toda, não à autarquia, mas ao Governo. Caberá à Assembleia Municipal, quando for apresentado o Relatório e Contas, apreciar quais as obras não realizadas e a razão porque o não foram. E nessa altura caberá assacar as responsabilidades, sem qualquer ambiguidade, a quem as tem, dando a conhecer à opinião pública toda a verdade.

O Plano de Actividades responde aos preceitos legais e às verbas do Orçamento; caberá à Câmara, se for aprovado, definir quais as obras que poderá executar, face às disponibilidades. Os sectores da população que venham a ser prejudicados sê-lo-ão apenas por culpa exclusiva do Governo.

O senhor Troncho considerou haver duas questões: a apreciação do Plano propriamente dito e a atribuição de responsabilidades. Quanto ao Plano, os socialistas consideram que só poderão pronunciar-se depois de conhecerem qual a parte que poderá ser cumprida. Segundo disse, há questões que são prioritárias, não podendo aprovar-se o Plano sem saber qual a metade que vai ficar de fora, uma vez que não é indiferente dar-se prioridade à construções de estradas ou a obras de outra natureza.

O senhor Barona requereu, neste momento, a votação imediata do Plano, mas, por estar anteriormente inscrito, a Mesa concedeu a palavra ao senhor Lino de Carvalho, que lembraria que a alternativa de não aprovar o Plano é não ter Plano nenhum, pondo a Câmara em posição de não dispôr deste instrumento de trabalho indispensável, ao menos como ponto de referência.

Se se tratasse, como aqui foi dito, de mera listagem, as verbas, mesmo se integralmente aplicada a Lei de Finanças Locais, não seriam suficientes. Há um plano para um ano, retirado de um triénio. Apesar de algumas questões, a escolha parece óbvia, pois, de outra forma, colaborar-se-á na paralização dos órgãos de poder local.

Foi votada em primeiro lugar a proposta de rejeição do Plano de Actividades apresentada pelo senhor Troncho, que foi rejeitada por 21 votos contra, 3 favor e sete abstenções.

Seguiu-se-lhe a votação do Plano de Actividades, que foi aprovado por 21 votos a favor e 10 contra, sem abstenções.

Declaração de voto do senhor Armando Cunha:- "O grupo do Partido Social Democrata vota contra a pronosta da Câmara no que respeita ao Plano de Actividades para 1980 porque o considera prolixo, vago, desarticulado e irreal.

Acresce a tudo isto que a sua execução (dando de barato que ele é viável) iria



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

concretizar as ilegalidades que levaram a votar contra o respectivo Orçamento, pelas razões constantes da declaração de voto então produzida."

Declaração de voto do senhor Figueira:- "Em meu nome e em nome dos membros eleitos pela Aliança Povo Unido, declaramos que votámos a favor do Plano de Actividades para 1980 tendo em conta que o mesmo manifesta a preocupação, por parte da edilidade camarária, de manter um salutar diálogo com a população e suas organizações representativas.

Que muito embora as iniciativas pretendidas possam vir a sofrer alterações (não se cumprindo alguma) face ao corte de cerca de 50% das verbas que lhe eram atribuídas pela Lei de Finanças Locais - verbas essas retiradas pelo Governo AD, o Plano, na globalidade, mostra o desejo de melhorar a qualidade de vida da população".

Esgotada assim a Ordem de Trabalhos, e não tendo havido qualquer pedido de intervenção por parte do público, o senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, quando era uma hora e trinta minutos.

E para constar se lavrou esta acta, que vai ser assinada por mim, José da Conceição Alves Madeira, 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Évora.

O PRESIDENTE DA MESA

Mário Barradas

(Acta aprovada por maioria, com 28 votos a favor e 1 abstenção, na sessão de 4 de Novembro de 1980)

Não dispensa a consulta do documento original